

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Gabinete do Prefeito	2
Secretaria de Administração	7

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 034, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre a 6ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.”

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1988, e das leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica determinada a realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde, que se dará em 23 de março de 2019, e terá como tema central: “Saúde como Direito, Consolidação e Financiamento do SUS”, sem prejuízo de debates específicos, em função da realidade do município, com o seguinte eixo temático: “Democracia e Saúde”.

I - Saúde como direito;

II - Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS);

III - Financiamento adequado e suficiente para o SUS.

Artigo 2º - O Conselho Municipal de Saúde deverá indicar a Comissão Organizadora, bem como aprovar o Regimento Interno.

Parágrafo único – O Evento de que trata o “caput”, será detalhado por meio de Edital de Chamamento a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Artigo 3º - Todos os segmentos sociais previstos no Regimento Interno da Conferência Municipal poderão indicar representantes como Delegados, de modo formal,

por intermédio de correspondência escrita, devidamente endereçada à Comissão Organizadora.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 11 de fevereiro de 2019 – 320º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO

Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado Diário Oficial Eletrônico do Município.